Docusign Envelope ID: FF9E92AA-4FF3-48BF-9AC9-EBE38A0E20EA

PUBLICIDADE LEGAL

Central Eólica Borborema I S.A.

CNPJ/MF nº 47.034.077/0001-46 - NIRE 35.30.0595.815

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 31(trinta e um) dias de outubro de 2024, às 10h00min, na sede da **Central Eólica Borborema I S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 136, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor total de R$ 19.969.991,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais), mediante a emissão de 19.969.991 (dezenove milhões, novecentas e sessenta e nove mil, novecentas e noventa e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do Artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia de R$ 17.158.449,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais.), dividido em 17.158.449 (dezessete milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R$ 37.128.440,00 (trinta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), dividido em 37.128.440 (trinta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 5.2. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I. 5.3. Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: *"**Artigo 5º**. O capital social é de R$ 37.128.440,00 (trinta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), dividido em 37.128.440 (trinta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."* **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas*: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.** (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 432.259/24-7 em 03/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Central Eólica Borborema II S.A.

CNPJ/MF nº 47.034.126/0001-40 - NIRE 35.300.595.793

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 31(trinta e um) dias de outubro de 2024, às 10h10min, na sede da **Central Eólica Borborema II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 137, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, no valor total de R$ 35.094.992,00 (trinta e cinco milhões, noventa e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), mediante a emissão de 35.094.992 (trinta e cinco milhões, noventa e quatro mil, novecentas e noventa e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do Artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia de R$ 58.264.178,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais), dividido em 58.264.178 (cinquenta e oito milhões, duzentas e sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R$ 93.359.170,00 (noventa e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais), dividido em 93.359.170 (noventa e três milhões, trezentas e cinquenta e nove mil, cento e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 5.2. O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I. 5.3. Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: *"**Artigo 5º**. O capital social é de R$ 93.359.170,00 (noventa e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais), dividido em 93.359.170 (noventa e três milhões, trezentas e cinquenta e nove mil, cento e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."* **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas*: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.** (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 432.262/24-6 em 03/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Central Eólica Borborema III S.A.

CNPJ/MF nº 47.034.180/0001-96 - NIRE 35.300.595.785

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 31(trinta e um) dias de outubro de 2024, às 10h20min, na sede da **Central Eólica Borborema III S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 138, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor total de R$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), mediante a emissão de 9.200.000 (nove milhões e duzentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do Artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia de R$ 7.330.050,00 (sete milhões, trezentos e trinta mil e cinquenta reais), dividido em 7.330.050 (sete milhões, trezentas e trinta mil e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R$ 16.530.050,00 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta mil e cinquenta reais), dividido em 16.530.050 (dezesseis milhões, quinhentas e trinta mil e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.2.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I. **5.3.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: *"**Artigo 5º**. O capital social é de R$ 16.530.050,00 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta mil e cinquenta reais), dividido em 16.530.050 (dezesseis milhões, quinhentas e trinta mil e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."* **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas*: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.** (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 432.265/24-7 em 03/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Central Solar Lagoa I S.A.

CNPJ/MF nº 35.913.704/0001-30 - NIRE 35.300.547.080

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 31 de outubro de 2024, às 14h20min, na sede social da **Central Solar Lagoa I S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 111, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade e Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), mediante a emissão de 53.000 (cinquenta e três mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º, do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais), dividido em 2.390.000 (duas milhões, trezentas e noventa mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R$ 2.443.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais), dividido em 2.953.411 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e onze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.2.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 75, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I. **5.3.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital social é de R$ 2.443.000,00 (dois milhões,quatrocentos e quarenta e três mil reais), dividido em* 2.953.411 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e onze*) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."* **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas*: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.** (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2024. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 432.285/24-6 em 03/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Central Eólica Asas de Zabelê I S.A.

CNPJ/MF nº 46.867.526/0001-74 - NIRE 35.300.594.797

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 31 (trinta e um) de outubro de 2024, às 12h00min, na sede da **Central Eólica Asas de Zabelê I S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, sala 53, CEP 04538-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: ***(a)*** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e ***(b)*** a destinação do resultado do exercício. Em Assembleia Geral Extraordinária: ***(c)*** a alteração do endereço da Companhia; e ***(d)*** a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que não houve lucro no exercício social findo 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de dividendos à acionista e o prejuízo apurado no valor de R$ 1.699,18 (mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **5.3.** A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia **de** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 53, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na cidade e Estado de São Paulo, **para** Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 109, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo. **5.4.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 109, Lapa de Baixo, CEP 05069-900."* **5.5.** A Acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. Em razão do acima disposto, o artigo 12 da Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma: ***"Artigo 12.*** *Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.* ***Parágrafo Único.*** *O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados."* **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior).* São Paulo, 31 de outubro de 2024. *A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello -** Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior -** Secretário. JUCESP nº 434.791/24-6 em 05/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Central Eólica São Domingos II S.A.

CNPJ/MF nº 47.027.402/0001-43 - NIRE 35.300.595.700

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias de outubro de 2024, às 14h10min, na sede da **Central Eólica São Domingos II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 144, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor total de R$ 13.824.000,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais), mediante a emissão de 13.824.000 (treze milhões, oitocentas e vinte e quatro mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R$ 17.460.500,00 (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais), dividido em 17.460.500 (dezessete milhões, quatrocentas e sessenta mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R$ 31.284.500,00 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 31.284.500 (trinta e um milhões, duzentas e oitenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.2.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo I. **5.3.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital social é de R$ 31.284.500,00 (trinta e um milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 31.284.500 (trinta e um milhões, duzentas e oitenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."* **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas*: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.** (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2024. Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 430.312/24-9 em 03/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Central Eólica Asas de Zabelê III S.A.

CNPJ/MF nº 46.855.439/0001-05 - NIRE 35.300.594.622

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias de outubro de 2024, às 12h30min, na sede da **Central Eólica Asas de Zabelê III S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, sala 55, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: ***(a)*** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e ***(b)*** a destinação do resultado do exercício. Em Assembleia Geral Extraordinária: ***(c)*** a alteração do endereço da Companhia; e ***(d)*** a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que não houve lucro no exercício social findo 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de dividendos à acionista e o prejuízo apurado no valor de R$ 6.691,14 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **5.3.** A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia **de** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 55, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 111, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo. **5.4.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 111, Lapa de Baixo, CEP 05069-900."* **5.5.** A Acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. Em razão do acima disposto, o artigo 12 da Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma: ***"Artigo 12.*** *Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.* ***Parágrafo Único.*** *O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados."* **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. *Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior).* São Paulo, 31 de outubro de 2024. *A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello -** Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior -** Secretário. JUCESP nº 433.928/24-4 em 05/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Central Eólica Asas de Zabelê VI S.A.

CNPJ/MF nº 46.859.349/0001-84 - NIRE 35.300.594.746

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) de outubro de 2024, às 13h15min, na sede da **Central Eólica Asas de Zabelê VI S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, sala 58, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: ***(a)*** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e ***(b)*** a destinação do resultado do exercício. Em Assembleia Geral Extraordinária: ***(c)*** a alteração do endereço da Companhia; e ***(d)*** a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que não houve lucro no exercício social findo 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de dividendos à acionista e o prejuízo apurado no valor de R$ 3.491,14 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **5.3.** A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia **de** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 58, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog